



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**41ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 02/06/2025**

**TRIBUNA LIVRE:** Requerida pelo Vereador Pastor Fabiano, para uso pela psicóloga Larissa Bazílio, para expor sobre o tema: Inexistência de serviços de neuropsicologia pela rede pública de saúde.

**PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

**01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 836/25, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que cria o Sistema Informativo QR CODE com inclusão para surdos no Município de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 852/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa “Horta Escolar” nas instituições de ensino públicas e privadas no município de Vila Velha, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 973/25, de autoria do Vereador **Jonimar Santos**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública o “Projeto Social União São Torquato”, com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 1755/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina de “Rua Professora Bárbara Weinberg” via pública situada no Bairro Jockey Itaparica, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**05 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 1888/25, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha a “Frente Parlamentar de Saúde Mental e Políticas Sobre Drogas”.

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1486/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a “Corrida Rural do Solo Espírito-Santense”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

**07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1542/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que institui, no âmbito nas escolas públicas e privadas do município de Vila Velha o Programa “TRADUZAI”, voltado à orientação de pais, responsáveis, educadores e estudantes sobre a linguagem digital dos adolescentes, promovendo o diálogo, a prevenção de riscos virtuais e o fortalecimento dos vínculos entre familiares e escolas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1564/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que altera para “Ita” denominação de via pública no bairro São Conrado, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1592/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Educação no Trânsito “Pedala Legal”.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**10 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1604/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Programa Municipal de Prevenção aos Efeitos Nocivos do Uso Excessivo de Telas por Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**11 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1669/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Cristóvão Colombo, localizada neste Município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**12 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1724/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Idade Ativa”, destinado a promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**13 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 1922/25, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Centenário da Assembleia de Deus” e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

**14 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 2001/25, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o Selo “Espaço Seguro” e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

---

---

## MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

**01** Protocolo nº 1968/25, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. José Luiz Donatti.

---

**02** Protocolo nº 2005/25, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Pedro Fonseca dos Santos Neto.

---

**03** Protocolo nº 2006/25, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Maciel Moreira Santos.

---

**04** Protocolo nº 2022/25, de iniciativa do Vereador **Pastor Fabiano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Wellington Medeiros da Silva.

---

**05** Protocolo nº 2023/25, de iniciativa do Vereador **Pastor Fabiano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Larissa Bazílio.

---

**06** Protocolo nº 2025/25, de iniciativa do Vereador **Ademir Pontini**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. José de Ribamar Gomes.

---

**07** Protocolo nº 2032/25, de iniciativa do Vereador **Ademir Pontini**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Daniel Gomes dos Anjos (Dago dos Anjos).

---

**08** Protocolo nº 2036/25, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Eliane Cunha Gonçalves.

---

**09** Protocolo nº 2045/25, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Thiago Santos Correia.

---

**10** Protocolo nº 2046/25, de iniciativa do Vereador **Patrick da Guarda**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Igreja Resgate da Barra do Jucu.

---

**11** Protocolo nº 2050/25, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Dr. Bruno Pylro Specimilli.

---

---

## PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 836/2025

### Projeto de Lei

**Cria o Sistema Informativo QR CODE com inclusão para surdos no Município de Vila Velha e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído a criação do sistema QR CODE de informações turísticas, culturais e ambientais no Município de Vila Velha.

**Art. 2º** Nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado, em base com visibilidade e fácil acesso, um adesivo ou painel com QR CODE.

**§ 1º** Incluem-se como locais de informações: placas de logradouro, edificações tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

**§ 2º** O adesivo ou painel QR CODE conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados, incluindo vídeo com informações também em Libras para acessibilidade de surdos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVAVANIR FERREIRA**  
VEREADOR

---

## PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 852/2025

### Projeto de Lei

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “HORTA ESCOLAR” NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Institui no âmbito do município de Vila Velha o Programa "Horta Escolar", destinado ao cultivo de mudas de árvores frutíferas, hortaliças e plantas medicinais.

**Art. 2º** A formação da horta será realizada por alunos das escolas, sob a supervisão dos professores e técnicos da municipalidade, com apoio das comunidades.

**Art. 3º** O Programa "Horta Escolar" tem como objetivo:

I - promover a educação e a preservação ambiental;

II - o fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;

III - o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV - a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;

V - a iniciação e a formação profissional dos alunos;

VI - a criação de uma alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade juvenil.

**Art. 4º** Os gêneros alimentícios advindos das hortas escolares poderão reforçar as merendas escolares das instituições de ensino públicas

**Art. 5º** O Programa "Horta Escolar" será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo se expandir para áreas públicas destinadas pelo Executivo Municipal para essa finalidade.

**Art. 6º** Cabe ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

**Art. 7º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do programa.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA MEIRELES**  
Vereadora

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 973/2025**

**Projeto de Lei**

**Declara de utilidade pública o “PROJETO SOCIAL UNIÃO SÃO TORQUATO”, com sede neste município.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o “**PROJETO SOCIAL UNIÃO SÃO TORQUATO**”, entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.754.997/0001-39, com sede na Rua Oriente, nº 80, bairro São Torquato, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2025.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1755/2025

Projeto de Lei

Denomina de “Rua Professora Bárbara Weinberg”, a via pública situada no Bairro Barra do Jucu, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Professora Bárbara Weinberg”, a via pública com início no ponto de coordenadas E:362631.23; N 7744061.67 e final no ponto de coordenadas E:362385.53; N 7744147.19 situada no Bairro Jockey de Itaparica, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros aqui mencionados, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de maio de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1755/2025

Projeto de Lei

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, a “Frente Parlamentar de Saúde Mental e Políticas Sobre Drogas”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, a “Frente Parlamentar de Saúde Mental e Políticas Sobre Drogas”.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar de Saúde Mental e Políticas Sobre Drogas possuirá 5 (cinco) eixos basilares do seu desenvolvimento:

- I - prevenção ao uso de drogas;
- II - cuidado e tratamento;
- III - reinserção social;
- IV - saúde mental;
- V - articulação com a sociedade civil.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Prevenção e Cuidado Sobre Drogas deverá:

- I - promover ações e debates visando à melhoria e à qualidade de vida e da saúde mental das pessoas;
- II - promover estudos e solicitar informações acerca das políticas públicas em concepção e execução relacionadas ao tema no âmbito do Município de Vila Velha;
- III - propor e monitorar a execução de planos e projetos voltados à temática de saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

**IV** - promover seminários e debates, bem como convidar instituições, especialistas e sociedade civil;

**V** - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema;

**VI** - acompanhar experiências bem-sucedidas conduzidas por qualquer dos poderes dos entes federativos e instituições públicas ou privadas;

**VII** - solicitar estudos e informações a universidades, instituições e ao Poder Executivo;

**VIII** - elaborar a Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha e o estabelecido nesta Resolução;

**IX** - acompanhar as reuniões do Conselho Municipal Antidrogas; CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "*Deus seja louvado*"

**X** - propor ações para fomentar, em parceria com organizações da sociedade civil e poder público, a criação do Plano Municipal de Políticas Sobre Drogas.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar de Prevenção e Cuidado Sobre Drogas terá caráter suprapartidário e será composta por vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados, em sua primeira formação, pelo Vereador(a) autor(a) da proposição para a sua instituição.

**Art. 4º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

**§ 1º** As reuniões de que se trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

**§ 2º** Para possibilitar a ampla participação da sociedade e acompanhamento dos trabalhos, a Frente Parlamentar de Saúde Mental e Políticas Sobre Drogas publicará relatórios de suas atividades, inclusive por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vila Velha.

**Art. 5º** Esta Frente Parlamentar terá duração por período indeterminado.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de maio de 2025

**PATRICIA CRIZANTO**  
(VEREADORA PSB)

---